



**Estado de Alagoas**  
**Todo Poder Emanar do Povo**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe**  
**PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |  
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUIPE DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PRESIDÊNCIA: JOSÉ MARCONES ARTUR DA SILVA- VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Jacuípe do Estado de Alagoas, no prédio da Câmara Municipal situada a Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley às 20 (vinte) horas, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacuípe. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos seguintes Senhores Vereadores: José Marcones Artur da Silva, vice-em exercício, José Severino da Silva, André Luiz Lins de Lins, José Luiz Henrique da Silva e Paulo Buarque dos Reis. Acusando livro de presença o comparecimento de 06 (seis) vereadores o Sr Presidente diz: Em nome de deus e havendo número suficiente declaro aberta sessão e ordeno a leitura da ata anterior. Procedida leitura da ata anterior ninguém se manifesta ponto. Posta a voto e a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr Presidente determina leitura do expediente que constou do seguinte. Projeto de emenda à lei orgânica (Constituição Municipal) nº 2022 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a modificação da lei orgânica (Constituição Municipal) no sentido de autorizar a redução da mesa diretora do legislativo, sem como a realização antecipada de eleição e de outras providências. Os executivos senhores vereadores do município de Jacuípe Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais, a quem foi conferida e outorgada em conferência com dispositivos contidos na lei orgânica (Constituição Municipal) do município, especificamente o artigo 49/ constituição municipal, faz saber que a soberana câmara municipal aprovou, sacionou a seguinte emenda à lei orgânica (Constituição Municipal).

A Câmara Municipal de Jacuípe Alagoas em sua maioria qualificada aprova o seguinte texto.

Art-1º Fica modificado o 2º do artigo 49/da lei orgânica (constituição municipal) do Município de Jacuípe Alagoas que, passa a ter a seguinte redação.

Art-49[...]



**Estado de Alagoas**  
**Todo Poder Emana do Povo**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe**  
**PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

**Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |  
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |**

2º O mandato da mesa será de 02(dois) anos,sendo autorizada a redução para o mesmo cargo imediatamente subsequente.

Art-2º Fica modificado o 4º do artigo 49/da lei orgânica (constituição municipal) do município de Jacuípe Alagoas que,passa até a seguinte redação.

Art-49[...]

4º A eleição da mesa da Câmara Municipal de vereadores, para o segundo biênio poderá ser realizada qualquer tempo, após a eleição do primeiro biênio, tudo por data limite, o dia 20 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, em reunião extraordinária, considerando-se empossado em 1º de janeiro do ano subsequente ao fim do primeiro mandato.

Art- 3º Apresente emenda a lei orgânica (constituição municipal) entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do presidente Jacuípe/Alagoas, em 23 de fevereiro de 2022. José Marcones Artur Silva vice-presidente em exercício acompanhada da justificativa ao excelentíssimo Sr presidente da câmara municipal de Jacuípe. Excelentíssimo senhores vereadores referência: proposição: Projeto de emenda a lei orgânica (constituição municipal) nº/ 2022. Ementa dispõe sobre a modificação da lei orgânica constituição municipal no sentido de autorizar a reprodução da mesa diretora do legislativo bem como a realização antecipada de eleições e de outras providências. O Sr Presidente tendo o poder de dirigir-se em posse excelência os seus dignísimos pares para encaminhar o projeto de emenda a lei orgânica (constituição municipal) que dispõe sobre a modificação da lei orgânica (constituição municipal). Que trata o assunto o bendito em seu conteúdo vínculo requerido projeto evidencia o comprimento deste município de legislar em favor exercido que disponha constituição federal de 1988 contexto posto a verifica-se que matéria apresenta sua importância, porque justifica a votação imediatamente do referido projeto que segue a apreciação do parlamento municipal de acordo com a lei orgânica na comissão da segunda emenda e da revisão lei orgânica do município: Art 82º da lei orgânica municipal poderá ser comulgada mediante a proposta: 1º de um terço no minuto dos membros da câmara municipal. 2º do projeto municipal sendo o que se apresentar passa o momento renovo dos votos de elevada e instinta e distinta considerações. Jacuípe-AL 23 de fevereiro 2022. José Marcones Artur Silva vice- em exercício. Paulo Buarque dos Reis VICE-PRESIDENTE em exercício. Suziney Moreira Cavalcante da Silva 1º secretária em exercício.



**Estado de Alagoas**  
**Todo Poder Emanar do Povo**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe**  
**PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |  
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

Recebeu o despacho e foi encaminhada à comissão especial para as devidas providências. Quando foi dito que essa comissão seria criada por um terço dos vereadores a mesma causou discussões entre eles, ficando isso para posterior criação, foi dito que já foi criada essa comissão e eles conheceram e a mesma com provas mostradas verbalmente, daí foi assumida correção feita pelo vereadores André Luiz Lins de Lins que assumiu a condição de fazer junto aos membros da comissão que será marcada, sendo os mesmos personagens da anterior. Também foi mostrado o parecer da comissão de justiça e redação final ao mesmo projeto de emenda a lei orgânica do município (constituição municipal) já outros lindo e apresentado anteriormente ficando em transição neste poder, desconheceram a sua transição. Em sequência ao trabalho foi lida a lei N° 1/ e a N° 2/2022 acompanhada do respectivo projeto de leis N°1/2022 que dispõe sobre a política habitacional interesse social do município voltada para população de baixa renda com seus 40 artigos. assinado pelo projeto do município-despacho- comissão de constituição justiça e redação final. Assim também o projeto de lei N° 2/2022 que dispõe sobre a contratação pela prefeitura municipal de jacuípe através da secretaria de assistência social, administração e educação de bolsistas sem vínculo empregatício, pessoal de nível médio e fundamental com seus 9 artigos. Também assinado pelo prefeito Amaro Ferreira da Silva também foi destacado para comissão de constituição de justiça e redação final para a comissão de parecer. Esgotada a parte destinada ao expediente e nada mais a tratar o senhor presidente agradeceu a Deus por mais uma sessão realizada e logo em seguida encerrou a sessão. Do que para constar eu Irineu Teotônio Silva autorizado pelo 1° secretário lavrei a presente ata que após ser lida e achada conforme vai assinada por todos os seus responsáveis.